



Estado de Mato Grosso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA GABINETE DO PREFEITO

### LEI N° 441 DE 23 DE SETEMBRO DE 1991

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO COLMÉIA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

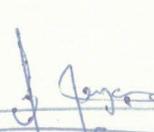
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**ART.1º:-** FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO COLMÉIA PEDAGÓGICA, COM SEDE EM NOVA XAVANTINA.

**ART.2º:-** A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE SE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, ABRANGERÁ A ENTIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA.

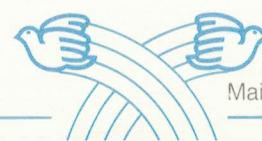
**ART.3º:-** ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
NOVA XAVANTINA 07 DE OUTUBRO DE 1991

  
**DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Sancionado em 11/10/91

  
**DR. OSWALDO TAKASHI TOYAMA**  
**Prefeito Municipal**



Mais vida para Nova Xavantina